

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB**  
**PORTARIA N. 018/GAB/SEMOB**

**Porto Velho, 16 de fevereiro de 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Concreto 15 MPA e Concreto 25 MPA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, sendo:

| CADASTRO | NOME DO SERVIDOR              | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|----------|-------------------------------|--------------------|
| 84533    | Silvio Correia Leite          | Presidente         |
| 272080   | Airton Silva de Souza         | Membro             |
| 1003979  | Francisco Civan Bezerra Silva | Membro             |
| 1001775  | Edmilson Pereira de Souza     | Membro             |

**Art.2º.** A Comissão de Recebimento procederá ao recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços recebidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do bem adquirido, ou do serviço prestado. Ficando ainda responsável por:

I – Receber e conferir os produtos e/ou serviços prestados, junto a Nota Fiscal ou documento equivalente;

II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente, principalmente quanto às suas especificações (quantidade e qualidade), antes de atestá-las. Em eventual caso de desconformidade, informar mediante memorando ao Departamento Administrativo para as providências necessárias e correções devidas;

III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 13/02/2023..**

**Art.3º.** Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria n. 070/GAB/SEMOB, de 13 de julho de 2022.

**Art.4º.** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DIEGO ANDRADE LAGE**

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**B2AE90DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/02/2023. Edição 3416

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>